PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2023

REVOGA O ARTIGO 2º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.181, DE 17 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO NO BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR, À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, revogado o artigo 2º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3.181, de 17 de maio de 2023, nos termos do processo administrativo 2022 106151.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2023 - Protocolo nº 37487/2023 recebido em 14/11/2023 12:20:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Duarte Nogueira Júnior
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1C9A-DCBC-A503-BB71.

Ribeirão Preto, 09 de novembro de 2023.

Of. n.º 3.232/2023-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: "**REVOGA O ARTIGO 2º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.181, DE 17 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO NO BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR, À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2023 - Protocolo nº 37487/2023 recebido em 14/11/2023 12:20:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Duarte Nogueira Júnior
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1C9A-DCBC-A503-BB71.

O Projeto de lei complementar tem por objetivo revogar o artigo 2º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3.181, de 17 de maio de 2023.

A referida lei complementar autoriza a doação de imóvel localizado no bairro Jardim Cristo Redentor, de propriedade da Prefeitura Municipal à Fazenda Pública Estadual, destinado à construção de escola estadual.

O dispositivo a ser revogado dispõe sobre os encargos a serem suportados pelo Governo Estadual, no tocante à doação de imóvel da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Diante do inconteste interesse público que reveste o pleito e da vantagem auferida pela Administração Municipal, o artigo 2º da citada lei está sendo suprimido, visto que, em se tratando de doação para outro ente público, admite-se o afastamento de certos encargos ao donatário, como condição da efetivação da alienação.

Acrescentamos que a revogação do artigo 2º da Lei Complementar nº 3.181/2023 ainda vem atender à solicitação da Diretoria de Ensino Estadual – Região de Ribeirão Preto.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por ANTONIO DUARTE
NOGUEIRA JUNIOR
Data: 14/11/2023 11:10

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2023 - Protocolo nº 37487/2023 recebido em 14/11/2023 12:20:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Duarte Nogueira Júnior
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1C9A-DCBC-A503-BB71.